



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 221 • São Paulo, quarta-feira, 29 de novembro de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.582, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 1041, de 2015, do Deputado Luiz Carlos Gondim – SD)

Declara de utilidade pública a entidade que esportiva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Corporação Musical "Lira São José Operário", com sede em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de novembro de 2017.

LEI Nº 16.583, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 810, de 2016, do Deputado Gil Lancaster – DEM)

Institui o "Dia da São Paulo Companhia de Dança"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da São Paulo Companhia de Dança", a ser comemorado, anualmente, em 28 de janeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN
José Luiz de França Penna
Secretário da Cultura
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de novembro de 2017.

LEI Nº 16.584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 859, de 2016, do Deputado Coronel Telhada – PSDB)

Inclui evento no Calendário Oficial do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Estado a "Semana Sociocultural Evangélica", a ser comemorada, anualmente, durante a primeira quinzena de setembro, em Santa Branca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de novembro de 2017.

LEI Nº 16.585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 80, de 2017, do Deputado Carlão Pignatari – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que esportiva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Paulista de Serviços à Saúde – A.P.S. SAÚDE, com sede em Itapeperica da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de novembro de 2017.

LEI Nº 16.586, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 227, de 2017, do Deputado Wilson Gasparini – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que esportiva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade "Cavalhadas da Franca", com sede em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de novembro de 2017.

LEI Nº 16.587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(Projeto de lei nº 663, de 2017, do Deputado Vaz de Lima – PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que esportiva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Bauruense de Desportos Aquáticos, com sede em Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017

GERALDO ALCKMIN
Márcio Fernando Elias Rosa
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 28 de novembro de 2017.

Decretos

DECRETO Nº 62.970, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá denominação de "Terezinha Paes de Oliveira" a unidade escolar da Secretaria da Educação, localizada no Município de Guapiara

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Bairro dos Paes, da Diretoria de Ensino - Região de Apiaí, da Secretaria da Educação, localizada no Município de Guapiara, criada pela alínea "a" item 1 inciso X do artigo 1º do Decreto nº 28.196, de 28 de janeiro de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual "Terezinha Paes de Oliveira".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 62.971, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Cultura, o imóvel que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Cultura, um imóvel localizado na Avenida Tiradentes, nº 273, Bairro da Luz, neste município, com 6.858,00m² (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados) de terreno e 3.548,00m² (três mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados) de construção, antigo prédio onde funcionou a EE Prudente de Moraes, cadastrado no SGI sob o nº 38222, conforme identificado nos autos do processo SE-4584/2014 (SG-146631/2016).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à implantação de Equipamento Cultural, formando o "cinturão cultural" da região, formado pelo Museu de Arte Sacra, Pinacoteca do Estado, Museu da Língua Portuguesa, Oficina Cultural "Oswaldo de Andrade" e Sala São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
José Renato Nalini
Secretário da Educação
Jose Luiz de França Penna
Secretário da Cultura
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 62.972, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a classificação institucional da Secretaria da Segurança Pública nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 62.917, de 10 de novembro de 2017,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso LXXV do artigo 3º do Decreto nº 57.947, de 4 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "LXXV - Delegacia Seccional de Polícia de Votuporanga "Dr. Rubens Geraldi Bertolo";". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de novembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de novembro de 2017.

DECRETO Nº 62.973, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá nova redação a dispositivos do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto n.º 8.468, de 8 de setembro de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente, e a dispositivos do Decreto nº 47.400, de 4 de dezembro de 2002, que regulamenta disposições da Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997, referentes ao licenciamento ambiental

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante discriminados do Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - do artigo 57:

a) o item 1 da alínea "c" do inciso

IV:

"1. elevatórias, excetuadas as instaladas em condomínios não sujeitos à análise do GRAPROHAB;"; (NR)

b) os incisos VIII, IX e X:

VIII - serviços de coleta, armazenamento, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em unidades de tratamento de água, em unidades de tratamento de esgotos ou em unidades de tratamento de resíduos industriais;

IX - hospitais, sanatórios, maternidades e instituições de pesquisas de doenças;

X - todo e qualquer loteamento ou desmembramento de imóveis, condomínios horizontais ou verticais, independentemente do fim a que se destinam, conjuntos habitacionais e assentamentos para reforma agrária;"; (NR)

c) o inciso XIII:

"XIII - depósito ou comércio atacadista de produtos químicos ou de produtos inflamáveis, desde que armazenados a granel ou em tanques;"; (NR)

II - o artigo 58:

"Artigo 58 - O licenciamento ambiental das fontes de poluição listadas no artigo 57 será obrigatório nas seguintes hipóteses:

I - planejamento preliminar, construção ou ampliação e utilização de edificação destinada à instalação de uma fonte de poluição;